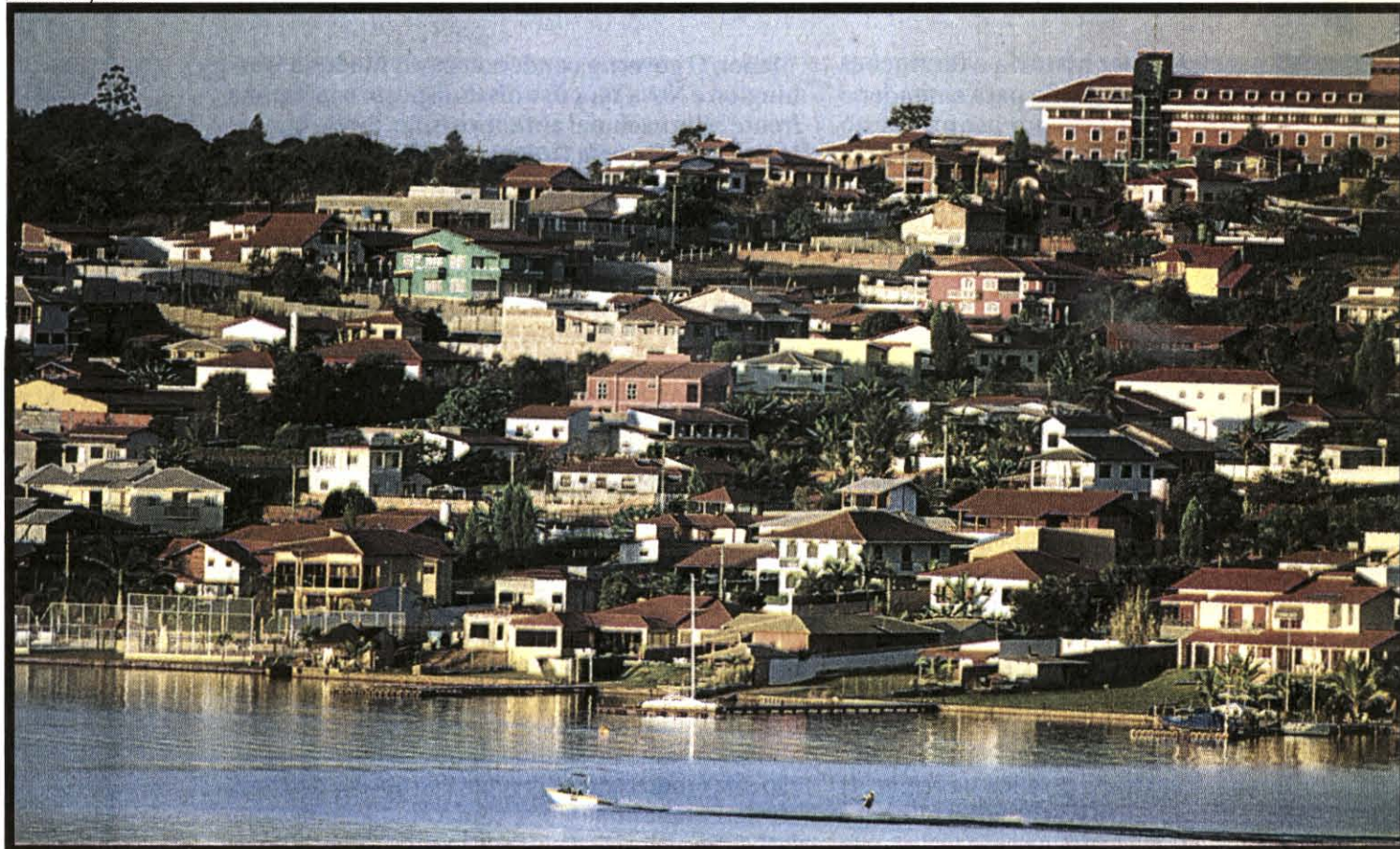


## OCUPAÇÃO URBANA

Decisão do Ministério do Meio Ambiente tem como objetivos frear a criação desordenadas de condomínios e evitar mais danos ao meio ambiente

Jefferson Rudy 10.07.01



CONDOMÍNIO IRREGULAR NO LAGO SUL: PRÁTICA DANOSA MOTIVADA PELA FALTA DE REPRESSÃO E, EM ALGUNS CASOS, INCENTIVADA

# União intervém e torna o DF área ambiental

Eumano Silva e Carolina Nogueira  
Da equipe do correio

O Ministério do Meio Ambiente tem pronto um decreto que transforma todo o Distrito Federal e cidades do Entorno em Área de Proteção Ambiental (APA). Com a medida, todos os projetos de desenvolvimento e crescimento urbano da região ficam sujeitos à aprovação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). O mesmo decreto vai ampliar a APA da Chapada dos Veadeiros, na região de Alto Paraíso (GO), e a Reserva Biológica do Japlapão, em Tocantins. A região do DF e Entorno vai se chamar APA do Planalto Central. Ontem à noite, o secretário de Comunicação do GDF, Welington Moraes, afirmou que não tinha conhecimento da decisão e que só se manifestará quando for oficialmente informado sobre o assunto.

A decisão vai ser oficializada pelo Ministério do Meio Ambiente nesta quinta-feira. Trata-se de uma intervenção direta do governo federal para frear práticas consideradas abusivas, como a criação desordenada de condomínios e constantes mudanças na destinação de áreas. A medida será adotada devido à falta de transparência e critérios na ocupação de terras do Distri-

to Federal e do Entorno.

“É a intervenção externa em uma gestão calamitosa que acontece aqui dentro”, avalia João Arnolfo Carvalho, conselheiro do Fórum de ONGs Ambientais do DF e Entorno. “O que há no DF até agora é a ocupação desordenada do solo de uma forma geral”, ressalta.

O problema começa no incentivo às invasões urbanas — muitas vezes estimulado pelo poder público. A doação de lotes e a negligência em reprimir invasões deram origem a algumas das maiores cidades e assentamentos do Distrito Federal, como Estrutural, Santa Maria, Recanto das Emas e a expansão da Ceilândia. Em todos esses casos, a ocupação representou danos ao meio ambiente.

“A Estrutural nasceu com o lixo, um depósito de contaminação de bacias que fica ao lado de uma unidade federal de conservação, o Parque Nacional de Brasília. A cidade de Santa Maria contaminou o córrego homônimo, provocando até um problema de falta d’água para cidades do entorno, no final do ano passado”, exemplifica Arnolfo. “A coisa é tão rápida e tão pouco reprimida que, em um mês, o que era uma invasão na Floresta dos Pinheiros do Paranoá já virou invasão de Itapoã I, II, III e IV”, emendou.

### O QUE É UMA APA

Uma APA (Área de Proteção Ambiental) tem o objetivo de disciplinar o processo de ocupação das terras e promover a proteção dos recursos naturais dentro de seus limites, de modo a assegurar o bem-estar das populações humanas que vivem na área delimitada, resguardar as condições ecológicas locais e manter paisagens e atributos culturais relevantes. Essas áreas são instituídas por decretos (federal ou estadual) e constituída por terras públicas e privadas. O DF possui cinco APAs importantes: Bacia do Rio São Bartolomeu; Bacia do Rio Descoberto; Bacias do Gama e Cabeça-de-veado, Cafuringa e do Lago Paranoá.

### POR ORDEM DA JUSTIÇA

O especialista cita ainda as ocupações ilegais de condomínios privados, a grilagem de terras e a falta de cuidado com as unidades de conservação do Distrito Federal co-

mo motivos para a intervenção do governo federal na região. A Floresta Nacional (Flona), por exemplo, foi criada pelo governo federal em junho de 1999 como uma área tampão, para proteger a Bacia do Descoberto, responsável por 60% do fornecimento de água potável para o DF, e o Parque Nacional de Brasília, que responde por outros 25% dos recursos hídricos da região. O GDF, no entanto, só realizou a transferência da terra para o Ibama para efetivar os cuidados ambientais em dezembro de 2000, mediante decisão de uma ação judicial proposta pelo Fórum de ONGs.

Segundo os ambientalistas, a criação da APA pode colaborar na reversão desse cenário. Pela legislação ambiental, as normas de ocupação são mais rígidas, a realização de obras são restritas e todas as atividades realizadas na região têm de passar por um conselho gestor paritário entre governo e sociedade civil. A medida teria evitado ou pelo menos normatizado, por exemplo, a construção do viaduto do Torro, que atingiu o lençol freático da região, que alimenta a bacia do Paranoá.

LEIA MAIS SOBRE  
DOAÇÕES DE TERRAS  
NA PÁGINA 16